



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº DFD	OBJETO	TIPO	UNID.	QTDE
01	71	Luminária calha comercial - 4 lâmpada t8 - 1,20m	MATERIAL	unid	10
02	102	Tomada monobloco dupla 20A	MATERIAL	unid	40
03	57	Cabo flexível 70mm – Preto	MATERIAL	m	150
04	57	Cabo flexível 70mm – Azul	MATERIAL	m	50
05	57	Cabo flexível 70mm – Verde	MATERIAL	m	50
06	315	Terminal tipo olhal 70mm²	MATERIAL	unid	30
07	165	Haste de aterramento 2,4m	MATERIAL	unid	8
08	92	Terminal para aterramento (grampo conector tipo GTDU)	MATERIAL	unid	20
09	315	Conector genérico até 25mm	MATERIAL	unid	40
10	315	Terminal isolado tipo garfo 2,5mm	MATERIAL	unid	200
11	315	Terminal isolado tipo garfo 4mm	MATERIAL	unid	200
12	315	Terminal isolado tipo olhal 2,5mm	MATERIAL	unid	200
13	315	Terminal isolado tipo olhal 4mm	MATERIAL	unid	200
14	315	Terminal isolado tipo pino 2,5mm	MATERIAL	unid	200
15	315	Terminal isolado tipo pino 4mm	MATERIAL	unid	200
16	315	Canaleta PVC com tampa 100x50mm	MATERIAL	unid	04
17	272	Soquete de pressão encaixe rápido giratório para lâmpada tubular T8	MATERIAL	unid	500
18	65	Caixa de passagem elétrica de embutir – pvc - parede	MATERIAL	unid	30
19	66	Caixa de passagem elétrica de embutir – pvc - drywall	MATERIAL	unid	50



2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais descritos acima se faz necessária para adequação da nova UMSF Parque Meia Lua.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Serviço, no seguinte endereço: Rua Nicolau Mercadante, 146 – Centro.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da Contratante:
 - 5.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
 - 5.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
 - 5.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e



as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



Documento assinado digitalmente
KATIA REGINA FIRMINO COLEN SANTOS
Data: 05/02/2024 15:56:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOLICITANTE